
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 48/2010 de 2 de Setembro de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-8004/10 (2955/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS CML - Britadeira Fajãzinha, sita em Freguesias de Fajãzinha e Lajes das Flores, Concelho das Lajes das Flores, Ilha das Flores. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 1.064 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 15 do Ramal MT 15 kV para o PT AS Ponta da Fajã Grande, que se destina a alimentar o PT AS CML – Britadeira Fajãzinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

26 de Agosto de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.